

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a formação de DISPENSA EMERGÊNCIAL para contratação de empresa especializada, em instalação de sistema de abastecimento de ar medicinal, com fim de atender a necessidade do Serviço de Pronto Atendimento- SPA Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em instalação de sistema de abastecimento de ar medicinal é essencial para dar continuidade ao Serviço de Saúde.

2.2. Considerando que o Serviço de Pronto Atendimento conta com duas redes de ar medicinais, sendo uma atendida por uma empresa ganhadora do processo licitatório, onde contempla além do abastecimento a manutenção preventiva e corretiva, a outra rede é própria, não tendo contrato de manutenção preventiva e corretiva.

2.3. No ambiente de saúde os gases, os equipamentos (fonte de ar e sistema ou fonte de vácuo) são indispensáveis para o pronto atendimento aos pacientes que se encontram internados ou aguardando transferência em nosso serviço de saúde. Para esse fornecimento há necessidade de estrutura técnica para instalação dos equipamentos.

2.4. Solicitamos a Contratação Emergencial de empresa especializada para execução da instalação da rede de gases medicinais (O² e Ar comprimido) por sua devida importância, tendo em vista que o uso de gases medicinais em atendimento de urgência/emergência visa restabelecer condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessária reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim diariamente é imprescindível que um serviço de saúde esteja abastecido de gases medicinais, nesse caso o oxigênio gasoso.

2.5. Desse modo, prezando pela continuidade dos serviços prestados à sociedade. Justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada em instalação de sistema de abastecimento de ar medicinal, conforme descritos neste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

3.2. A contratação em tela tem amparo legal de acordo com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: VIII- nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que

Vendranos, Cristiane
Gerente Administrativa
SPA SSO

possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no inciso; ;

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas dispostos no Anexo I deste Termo de Referência foram baseados em levantamento prévio realizado pela Gerencia Administrativa de Serviço de Pronto Atendimento- SPA Olinda.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. A Prestação de Serviços será especificada, com todas as suas características e finalidades a que se destinam. Será considerado vencedor a sociedade empresarial que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, contados a partir da assinatura do contrato.

7. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1. O serviço deverá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, acompanhados de todos os acessórios e de um guia de referência rápida para auxiliar as equipes de saúde em sua pronta utilização. O prazo será contado a partir da data do recebimento da ordem/pedido de fornecimento e/ou nota de empenho.

7.2 O serviço deve ser feito sem ônus para a Contratante de forma integral no Serviço de Pronto Atendimento- SPA Olinda, situado à Av. Antonio da Costa Azevedo s/n Peixinhos, Olinda – PE desta Secretaria de Saúde no horário entre às 08:00 e 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, conforme programação previamente agendada.

7.3 O serviço deve ser realizado na totalidade, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser através de e-mail e ou através de ofício (meio físico), no quantitativo descrito neste Termo de Referência.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data da realização do serviço no Serviço de Pronto Atendimento- SPA da SSO, situado na Av. Antonio da Costa Azevedo s/n Peixinhos, Olinda – PE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, bem como o estado geral dos mesmos e consequentemente a aceitação pelo setor competente do CONTRATANTE no prazo de até no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega provisória.

Vandreamy Cristina
Gerente Administrativa
SSO

8.2 O recebimento definitivo do serviço não exime a contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação da Secretaria de Saúde, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso o produto não atenda às especificações constante neste Termo de Referência e na proposta da contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente à Secretaria de Saúde de Olinda, através de servidor responsável, denominado Fiscal do Contrato, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

9.2. O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do Contrato, registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, comunicando à empresa, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem qualquer ônus a Secretaria de Saúde de Olinda.

9.4. O fiscal do contrato será designado através de portaria.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Aplica-se ainda, o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidades a contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo em anexo devidamente atestado pelo Servidor designado Fiscal do Contrato;

12.2. A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

12.5. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

12.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor;

12.7. O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria de Saúde, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento do produto, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

12.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. A presente contratação adotará como regime de execução de serviços, de acordo com o art. 6º, X da Lei Federal nº 14.133/2021;

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros para atender à aquisição decorrente deste Termo de Referência, será oriundo da:

CLASSIFICAÇÃO	PFVPS
Programa nº	3034
Projeto Atividade nº	4043
Subação nº	005
Elemento de Despesa nº	3390.39

Vandreamy Cristoforo
 Gerente Administrativo
 07/11/2021

Fonte	1600
Unidade Gestora	FMS

15. VALOR ESTIMADO

15.1. O valor total para a Contratação da Prestação dos Serviços importa em **R\$ 21.993,13 (vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e treze centavos).**

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Deverá ser exigida a seguinte documentação de qualificação técnica:

16.2. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecida, de forma satisfatória, produto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

16.3. Não serão aceitas atestadas emitidas pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

16.5. A empresa vencedora deve apresentar a Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário Estadual ou Municipal da sede da empresa, atualizada;

16.6. A empresa vencedora deve apresentar Certificado de Registro de Produtos emitido pelo Órgão de Controle de Qualidade e Fiscalização, quando houver.

16.7 As especificações deverão seguir rigorosamente ao solicitado no Termo de Referência, incluir na proposta o nome comercial ou genérico, marca do fabricante e/ou procedência do produto.

16.8 A empresa deverá fornecer informações detalhadas, amostra folder, e/ou catálogo técnico complementar do objeto pretendido quando solicitado pelo fiscal responsável para parecer técnico.

16.9. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

16.10. Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido órgão.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Termo de Referência;

17.2. Informar à CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração referente ao local e prazo de entrega do objeto deste Termo de Referência;

17.3. Fiscalizar o andamento da contratação em todo seu teor, observando ainda as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

Vanderson Cristino
Gerente Administrativo
SPAFSSO

17.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

17.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

17.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.7. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparo ou corrigido;

17.8. Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta prestação de serviços, sem restrições da Contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.2. Responder integralmente pelo prejuízo causado a CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto;

18.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, manifesto de acordo com o objeto do certame.

19.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social expressamente pertinente ao objeto do certame e, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, seu ato constitutivo deve ser acompanhado dos documentos de eleição e identificação de seus administradores.

19.3. No caso de pessoa jurídica submetida à registro ou cadastro em órgão de classe, órgão de fiscalização, agência reguladora ou qualquer órgão de controle de atividade, ou cuja atividade exija profissional submetido à mesma exigência, deverá ser apresentada certidão de regularidade da pessoa jurídica e/ou profissional indicado como responsável técnico, sob pena de inabilitação da licitante.

19.4. Os documentos deverão estar acompanhados de **todas** as alterações ou da consolidação contratual respectiva.

20. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

20.1. Para fins de habilitação neste processo, a empresa vencedora deverá comprovar a situação de habilitação, com apresentação dos documentos abaixo relacionados: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

Andreanna Cristina
Gerente Administrativa
SP/SSO

20.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

20.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

20.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF emitida pela Secretaria da fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

20.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante.

20.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

20.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

21. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

21.1. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Certidão falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que o licitante está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

b) Caso a certidão acima contenha ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos, a licitante deverá também apresentar a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

22. DOS REQUISITOS E VALIDADE DAS PROPOSTAS

22.1. As propostas apresentadas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data do seu recebimento na Secretaria de Municipal de Saúde de Olinda.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada execução dos serviços, mesmo que não estejam explicitados neste Termo de Referência.

23.2. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei

Vanderson Cristino
Gerente Administrativo
SSA/SSO

Federal nº 14.133/2021.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se julgue.

Olinda, 07 de agosto de 2024.

Vandreany Cristina
Gerente Administrativa

VANDREANY CRISTINA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA SPA-OLINDA
MAT.: 733474
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO 3+3, COM KIT DE ATERRAMENTO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO	1 UNID.	R\$ 21.993,13	R\$ 21.993,13
			TOTAL R\$	R\$ 21.993,13

Vanderson C. Costa
Secretaria Administrativa
SP/SSO